USO LOGOMARCA DE CERTIFICAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO

CBG Certificadora Brasileira de Gestão
Tel.: (47) 3433-4778 | (47) 9 9664-1937
www.cbgcertificadora.com.br

1. OBJETIVO

Estabelecer regras para uso da logomarca de certificação de sistema de gestão.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à CBG Certificadora Brasileira de Gestão e aos seus clientes certificados.

3. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste procedimento é da Direção da CBG Certificadora Brasileira de Gestão.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Itens revisados
30/10/2020	04	Inclusão ISO 37001, ISO 27001, ISO 28000.
27/01/2021	05	Revisão da logo ISO 27001 e alteração de e-mail no site.
12/05/2022	06	Adequação do manual para nova identidade visual da CBG.
10/02/2023	07	Atualização das normas de referência no item 5., inclusão de selos no item 7.1.
10/07/2023	08	Atualizado os selos de certificação.
21/05/2024	09	Alteração nomenclatura Direção CBG.
07/11/2024	10	Novos selos de certificação.
04/02/2025	11	Atualização do designer dos selos de certificação.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1:2016 Avaliação da conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- ABNT NBR ISO 14001:2015 Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 22301:2020 Segurança e resiliência – Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos;

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

- ABNT NBR ISO 28000:2009 Especificação para sistemas de gestão de segurança para a cadeia logística;
- ABNT NBR ISO 37001:2017 Sistemas de gestão antissuborno – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 37301:2021 Sistemas de gestão de compliance – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 50001:2018 Sistemas de gestão da energia – Requisitos com orientações para uso;
- ABNT NBR ISO 9001:2015 Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Técnicas de segurança – Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação – Requisitos e diretrizes;
- ABNT NBR ISO 45001:2024 Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientação para uso;
- SiAC:2021 (PBQP-H) Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil.

6. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Cliente certificado: organização cujo sistema de gestão foi certificado.
Não conformidade: não atendimento a um requisito.

7. REGRAS PARA USO DA LOGOMARCA DE CERTIFICAÇÃO

O Certificado emitido pela CBG Certificadora Brasileira de Gestão e a marca de identificação da certificação são de propriedade da **CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO LTDA – ME**. Dessa forma, os clientes certificados poderão utilizá-los somente durante a validade da certificação de seus sistemas de gestão.
A organização certificada poderá utilizar a marca de conformidade apropriada, ou seja, aquela correspondente ao padrão da CBG. Esta marca pode ser utilizada para fins de divulgação da certificação e marketing.

É permitido aos clientes certificados pela CBG divulgar a marca de identificação da certificação, desde que sigam as normas estabelecidas neste documento. O certificado poderá ser copiado, digitalizado ou inserido eletronicamente em documentos, materiais promocionais e/ou internet, **desde que seja reproduzido integralmente**.

Ao receber o certificado, o cliente também recebe o documento **FOR.20 – AUTORIZAÇÃO PARA USO DO CERTIFICADO E LOGOMARCA**, que formaliza a autorização para o uso da logomarca da CBG Certificadora e do selo de certificação.
A organização certificada é responsável por garantir o uso correto e atualizado da logomarca, verificando regularmente o site da CBG para acompanhar eventuais alterações.

Sempre que houver qualquer mudança na logomarca, **a CBG manterá essa informação atualizada e pública**, por meio dos comunicados disparados nos e-mails e disponíveis no site: https://www.cbgcertificadora.com.br/comunicados/.
Caso haja alguma atualização na logomarca, o cliente deve entrar em contato com o setor de qualidade pelo e-mail **qualidade@cbgcertificadora.com.br** para solicitar a versão atualizada do selo, que será fornecido em formato **Imagem PNG**.

Além disso, a solicitação do selo atualizado não deve ocorrer apenas durante a manutenção do ciclo de certificação ou no momento da recertificação, mas **também pelo menos a cada seis meses**. Essa prática assegura a conformidade com os requisitos aplicáveis, pois o uso inadequado da logomarca pode ser identificado em auditorias e resultar em uma **Não Conformidade**.

A **CBG Certificadora reforça que é responsabilidade do cliente certificado manter a logomarca sempre atualizada**, garantindo sua conformidade com as normas e requisitos vigentes.

Os clientes da CBG podem realizar a divulgação da marca após a emissão do Certificado, dentro das seguintes condições, mas não se limitam a:

- Assinaturas de e-mail;
- Site eletrônico;
- Veículos da empresa e ônibus;
- Paredes, quadro de avisos, placas, muros e portas;
- Cartões de visita;
- Folhetos, catálogos e revistas.

A organização terá total responsabilidade pelo correto uso e divulgação da marca CBG, e compromete-se a seguir com as regras descritas abaixo:

a) Garantir que não haja ambiguidade na marca ou no texto que a acompanha, em relação ao que foi certificado e a identificação da CBG como organismo responsável pela concessão da certificação;
b) Não utilizar a marca em um produto nem na embalagem do produto nem de qualquer outra maneira que possa ser interpretada como denotando conformidade do produto;

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

c) Não utilizar a marca em relatórios de laboratórios referentes a ensaios, calibração, inspeção ou certificados;
d) Declarações utilizadas na embalagem ou nas informações que acompanham o produto não podem inferir que o produto, processo ou serviço seja certificado. A declaração deve incluir referência a: identificação (por exemplo, marca ou nome) do cliente certificado; o tipo de sistema de gestão (por exemplo, qualidade, ambiental) e a norma aplicável; e a identificação da CBG como organismo de certificação emissor do certificado.

Nota: Embalagem do produto é considerada aquela que pode ser removida sem que o produto seja desintegrado ou danificado. Informações que acompanham o produto são consideradas como disponíveis separadamente ou facilmente destacadas.

e) Atender às regras de uso da marca ao fazer referência à sua condição de certificação nos meios de comunicação, como internet, folhetos ou propaganda, ou outros documentos;
f) Não fazer ou permitir qualquer declaração que induza a erro em relação à sua certificação;
g) Não usar ou permitir o uso de um documento de certificação ou de qualquer parte dele, de maneira que induza a erro;
h) Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação;
i) Alterar todo o material publicitário quando o escopo da certificação tiver sido reduzido ou modificado;
j) Não permita que a referência à certificação de seu sistema de gestão seja usada de tal forma que implique que a CBG certifique um produto (incluindo serviço) ou processo;
k) Não dê a entender que a certificação aplica-se às atividades e locais fora do escopo de certificação;
l) Não use sua certificação de tal maneira que possa comprometer a reputação da CBG e/ou sistema de certificação e perder a confiança pública.

É recomendado que todo o material utilizado que levará a logomarca CBG seja enviado para aprovação (qualidade@cbgcertificadora.com.br).

Qualquer descumprimento constatado durante as auditorias será aplicada não conformidade, que deverá ser tratada pela organização de acordo com o **PR.10 TRATAMENTO E PRAZO DAS NÃO CONFORMIDADES**.

A CBG poderá exercer o controle apropriado quanto à propriedade e tomar ações para lidar com referências incorretas à condição de certificação ou ao uso enganoso de documentos de certificação, marcas ou relatórios de auditoria. Tais ações podem incluir pedidos para correção e ação corretiva, suspensão, cancelamento da certificação, publicação da transgressão e, se necessário, ação legal.

7.1 LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO CBG

A utilização da logomarca da CBG Certificadora Brasileira de Gestão poderá ser usada nas seguintes disposições:

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

CBG CERTIFICADORA BRASILEIRA DE GESTÃO

CBG

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA

Nota[1]: A marca do PBQP-H deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do PBQP-H ou documento que o substitua disponível no site do programa (www.pbqp-h.mdr.gov.br).

Nota[2]: A marca do SASSMAQ deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do SASSMAQ ou documento que o substitua disponível no site do programa (http://www.sassmaq.org.br/home/rodoviario#ChildVerticalTab_111).

Nota[3]: A marca do CDHU deverá respeitar as diretrizes de utilização definidas no "Guia de Identidade Visual" do CDHU ou documento que o substitua disponível no site do programa (https://cdhu.sp.gov.br/documents/20143/0/CDHU-manual+de+marca.pdf/13091c2b-b131-fff1-d096-bdc42b80acad).

7.2 USO INCORRETO

Todos padrões apresentados nesse documento devem ser levados em consideração para todos os modelos de marcas.

A fim de manter a identidade da marca, o logotipo nunca deverá ser alterado, seja nas suas cores, diagramação ou proporções.

Verifique os usos incorretos da marca e compare com a versão correta.

FOI INSERIDO UM ELEMENTO QUE NÃO EXISTE NA LOGO ORIGINAL

FORAM USADAS CORES QUE NÃO CONSTAM NA IDENTIDADE

FOI ALTERADA A PROPORÇÃO ENTRE OS ELEMENTOS

A LOGO FOI DEFORMADA

Qualquer dúvida em relação ao uso da logomarca a CBG entre em contato com a CBG através do qualidade@cgbcertificadora.com.br.

8. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Etapa	Responsável	Cargo	Data
Revisado por	Eduarda dos Santos Lopes	Coordenadora de Qualidade	04/02/2025
Aprovado por	Eduardo Archer	Diretor	04/02/2025

ESTE DOCUMENTO IMPRESSO SERÁ CONSIDERADO CÓPIA NÃO CONTROLADA